



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 05/2026

Institui o "Dia Municipal do Associativismo", a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, o "Dia Municipal do Associativismo", a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º. Insere-se o "Dia Municipal do Associativismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Rosane Fátima Lotti
Presidente

Moacir Antônio da Costa e Silva
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028


Adir Antônio Marafon
1º Secretário



Anderson Luiz Dierings
2º Secretário


Valdir Antônio Martendal
Vereador


Soeli Stermer
Vereadora


Santolino Ferreira
Vereador


Claudinei Cordeiro
Vereador


Iza Senso Ordinária.
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
22/06/26.
APRESENTADO


Sidnei Bonetti
Vereador


Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR
17/06/26.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores que esta subscrevem, em razão de solicitação realizada pela Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, apresentam o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, o “**Dia Municipal do Associativismo**”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O associativismo constitui uma das mais relevantes formas de organização da sociedade civil, promovendo a cooperação entre indivíduos, entidades e organizações em torno de objetivos comuns, fortalecendo a cidadania, a participação social, o empreendedorismo e o desenvolvimento de atividades econômicas.

Em âmbito local, as diversas formas de associação, sejam elas de natureza comercial, empresarial, comunitária, cultural, social ou profissional, exercem papel fundamental na promoção do desenvolvimento, na construção de soluções coletivas e no fortalecimento do ambiente econômico e social do Município.

A definição da data de 15 de julho fundamenta-se em relevante marco histórico do associativismo brasileiro, correspondente à fundação da Associação Comercial da Bahia, ocorrida em 15 de julho de 1811, considerada a primeira entidade representativa do setor no país.

A partir desse momento, o movimento associativista expandiu-se por todo o território nacional, consolidando-se como importante instrumento de organização social e econômica.

Ao instituir esta data no calendário oficial do Município, busca-se não apenas rememorar esse marco histórico, mas também fomentar a realização de iniciativas que incentivem a cooperação, o engajamento cívico e o fortalecimento das diversas formas de associação presentes na sociedade.

Além disso, a iniciativa alinha-se a propostas em tramitação no âmbito federal, como o PL 3245/2025, evidenciando a relevância do tema nas diferentes esferas de governo e reforçando a importância de sua valorização também no plano municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


Rosane Fátima Lotti
Presidente


Moacir Antônio da Costa e Silva
Vice-Presidente


Adir Antônio Marafon
1º Secretário


Anderson Luiz Dierings
2º Secretário


Valdir Antônio Martendal
Vereador


Soeli Stermer
Vereadora


Santolino Ferreira
Vereador


Claudinei Cordeiro
Vereador


Sidnei Bonetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Ao Diretor Administrativo

Sr. Leandro Pagliari Jacobs

Assunto: Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026

Trata-se de minuta de Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026, elaborada por esta Assessoria Jurídica, encaminhada para fins de análise quanto à regularidade formal e aos trâmites regimentais iniciais.

Procedida a verificação preliminar, não se constata óbice jurídico ou regimental quanto à iniciativa, forma e técnica legislativa, razão pela qual o Projeto encontra-se apto ao regular prosseguimento do processo legislativo.

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026, com o seu encaminhamento para leitura no expediente da próxima sessão, nos termos do Regimento Interno.

É o despacho.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172

FERNANDA CRISTIELI MARONEZE
OAB/PR 76.847



Memorando 2.512/2026



Responder apenas via 1Doc

Leandro J. DA

Para

JL

A/C Watson M.

3 setores envolvidos

CC

AJMD - Assessoria Jurídica da Mesa DiretoraDA JL AJMDJL - Procuradoria - Legislativo

16/06/2026 08:48

OFÍCIO ACESJO - PL ASSOCIATIVISMO

Doutos Advogados,

Encaminhamento por meio deste, Ofício nº. 25/2026 da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge DOeste - ACESJO para ciência e providências.

Atenciosamente,

—
Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Poder Legislativo Municipal

[OFICIO_N_25_2026_ACESJO.pdf](#) (836,00 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

0 pessoas

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 16/06/2026 08:48:50 por Leandro Pagliari Jacobs - DIRETOR ADMINISTRATIVO (matrícula 4025)

1Doc

OFÍCIO Nº 25/2026

São Jorge d' Oeste – PR, 15 de junho de 2026.

Excelentíssima Sra. Rosane Fatima Lotti
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D' Oeste – PR

Assunto: Solicitação de Apresentação de Projeto de Lei


Senhora Presidente,

Por meio do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a apreciação e posterior tramitação do incluso Projeto de Lei que “Institui o Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho, no âmbito do Município de São Jorge D' Oeste.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Jorge D' Oeste, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O associativismo constitui uma das mais relevantes formas de organização da sociedade civil, promovendo a cooperação entre indivíduos, entidades e organizações em torno de objetivos comuns, fortalecendo a cidadania, a participação social, o empreendedorismo e o desenvolvimento de atividades econômicas. Em âmbito local, as diversas formas de associação, sejam elas de natureza comercial, empresarial, comunitária, cultural, social ou profissional, exercem papel fundamental na promoção do desenvolvimento, na construção de soluções coletivas e no fortalecimento do ambiente econômico e social do Município.

A definição da data de 15 de julho fundamenta-se em relevante marco histórico do associativismo brasileiro, correspondente à fundação da Associação Comercial da Bahia, ocorrida em 15 de julho de 1811, considerada a primeira entidade representativa do setor no país. A partir desse momento, o movimento associativista expandiu-se por todo o território nacional, consolidando-se como importante instrumento de organização social e econômica.


RECEBIDO
Câmara de Vereadores
-15- / -06- / -26-
Horário: 11h 07 min.

Ao instituir esta data no calendário oficial do Município, busca-se não apenas lembrar esse marco histórico, mas também fomentar a realização de iniciativas que incentivem a cooperação, o engajamento cívico e o fortalecimento das diversas formas de associação presentes na sociedade.

Além disso, a iniciativa alinha-se a propostas em tramitação no âmbito federal, como o PL 3245/2025, evidenciando a relevância do tema nas diferentes esferas de governo e reforçando a importância de sua valorização também no plano municipal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da presente matéria, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO
COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE
SAO JORGE
D:78686417000147

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO
COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE SAO
JORGE D:78686417000147
Dados: 2026.06.15 10:10:32
-03'00'

Erani Guarnieri Siega

Presidente da ACESJO

Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D' Oeste

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº XXX/202X

Institui o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de XXXXX, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º Insere-se o “Dia Municipal do Associativismo” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Local), xx de xxxxx de 202X.

Vereador (a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de XXXXX, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O associativismo constitui uma das mais relevantes formas de organização da sociedade civil, promovendo a cooperação entre indivíduos, entidades e organizações em torno de objetivos comuns, fortalecendo a cidadania, a participação social, o empreendedorismo e o desenvolvimento de atividades econômicas. Em âmbito local, as diversas formas de associação, sejam elas de natureza comercial, empresarial, comunitária, cultural, social ou profissional, exercem papel fundamental na promoção do desenvolvimento, na construção de soluções coletivas e no fortalecimento do ambiente econômico e social do Município.

A definição da data de 15 de julho fundamenta-se em relevante marco histórico do associativismo brasileiro, correspondente à fundação da Associação Comercial da Bahia, ocorrida em 15 de julho de 1811, considerada a primeira entidade representativa do setor no país. A partir desse momento, o movimento associativista expandiu-se por todo o território nacional, consolidando-se como importante instrumento de organização social e econômica.

Ao instituir esta data no calendário oficial do Município, busca-se não apenas rememorar esse marco histórico, mas também fomentar a realização de iniciativas que incentivem a cooperação, o engajamento cívico e o fortalecimento das diversas formas de associação presentes na sociedade.

Além disso, a iniciativa alinha-se a propostas em tramitação no âmbito federal, como o PL 3245/2025, evidenciando a relevância do tema nas diferentes esferas de governo e reforçando a importância de sua valorização também no plano municipal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio para sua aprovação.